



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG

AVENIDA SEIS, N° 2507, CENTRO- TEL-034-3413-1270

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ABEL JOSÉ SILVA FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO DE SALES - MG

REQUERIMENTO N° CM 011/ 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – MG.

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Casa Legislativa e no dever de fiscalização dos atos do Poder Executivo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o presente requerimento, nos seguintes termos:

DO OBJETO

Requer que sejam encaminhadas informações e documentos relativos à coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos no Município, bem como à regularidade ambiental da área localizada nos fundos do aterro sanitário municipal, nas proximidades do aeroporto.

DA JUSTIFICATIVA

A presente demanda decorre de denúncias apresentadas por munícipes acerca da existência de descarte de resíduos sólidos a céu aberto em área situada nos fundos do aterro sanitário municipal.

Diante da relevância dos fatos, a Vereadora realizou vistoria no local, onde constatou a presença de grande volume de resíduos dispostos de forma irregular, sem aparente tratamento ambiental adequado, conforme demonstram os registros fotográficos que instruem o presente requerimento.

A adequada destinação de resíduos sólidos constitui obrigação legal do Município, nos termos da legislação ambiental vigente, sendo vedada a manutenção de lixões ou qualquer forma de disposição irregular.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG

AVENIDA SEIS, N° 2507, CENTRO- TEL-034-3413-1270

Além disso, considerando a existência de contrato administrativo para a prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos, mostra-se necessário verificar a regularidade da execução contratual, bem como a conformidade da destinação final dos resíduos com as normas ambientais aplicáveis.

DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer seja informado pelo Executivo Municipal:

1. Qual empresa atualmente é responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos no Município;
2. Qual o valor mensal pago à referida empresa pelo contrato vigente;
3. Qual o objeto contratual detalhado, especialmente quanto aos tipos de resíduos abrangidos (lixo domiciliar, entulho, resíduos volumosos, poda, etc.);
4. Se a destinação final dos resíduos coletados está sendo realizada em aterro sanitário devidamente licenciado ambientalmente, informando o local e a respectiva licença ambiental;
5. Se há autorização ambiental para o depósito de resíduos na área situada nos fundos do aterro sanitário, nas proximidades do aeroporto municipal;
6. Se o Município tem conhecimento do descarte de lixo a céu aberto no local mencionado;
7. Quem é o responsável pela fiscalização do contrato de coleta de lixo e quais medidas de controle vêm sendo adotadas;
8. Se o contrato vigente está sendo cumprido integralmente pela empresa contratada;
9. Quais providências serão adotadas pelo Município para:
 - a) cessar eventual descarte irregular;
 - b) promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
 - c) apurar eventuais responsabilidades.

São Francisco de Sales, 06 de abril de 2026.

GRAZIELA DOS SANTOS QUEIROZ

-Vereadora-

| | |
|---|------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG | |
| Ativa VOTAÇÃO 5ª | SESSÃO DA |
| 19:00 | ORDINÁRIA REALIZADA AS |
| HORAS DO DIA | 07 / 04 / 2026 |
| APROVADO | REJEITADO |
| QUÓRUM | |
| VOTAÇÕES | por unanimidade |
| OBS | de Edin |
| SALA DE SESSÕES | 07/04/2026 |
| ASS PRESIDENTE | |